



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

## LEI Nº 683

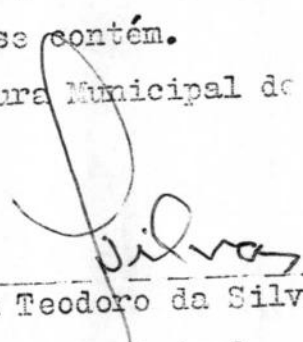
Aprova Convênio celebrado entre esta Prefeitura e o Estado de Minas Gerais, através do órgão gestor do Sistema Unificado e descentralizado de Saúde SUDS-MG, Secretaria de Estado de Saúde.

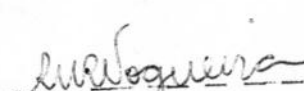
A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio assinado entre esta Prefeitura e o Estado de Minas Gerais, através do órgão gestor do Sistema Descentralizado de Saúde SUDS-MG, Secretária de Estado da Saúde, assinado em 05-12-89, com o objetivo de levantar recursos para o Hospital, ficando a cópia do mesmo fazendo parte integrante desta Lei.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 06 de Dezembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Teodoro da Silva  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Rosa Maria Valadares Reis Nogueira  
Secretária